

RESOLUÇÃO Nº 048/2010

Altera a redação do artigo 3º da Resolução nº 03/05, que regulamenta a implementação dos subsídios dos magistrados consoante previsto na Lei Complementar nº 79/2004

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão tomada na sessão plenária administrativa do dia 15 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 03/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A ajuda de custo, destinada a atender as despesas de transporte e mudança do magistrado que transfira seu domicílio para a nova comarca assumida, em virtude de promoção ou remoção, compulsória ou a pedido, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo a ser assumido, podendo ultrapassar esse valor mediante a comprovação, através de processo administrativo, de que as despesas realizadas superaram o mínimo fixado neste artigo ".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Presidente